



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

1

ESTADO DO PARANÁ



LEI N° 469, de 25 de Agosto de 2010.

SÚMULA: Acrescenta nova ação ao Anexo da Lei Municipal n° 426/2009 de 29 de outubro de 2009, que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2010-2013 e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Abatiá - Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou, e eu, **IRTON OLIVEIRA MÜZEL**, Prefeito do Município, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1° - Fica incluído ao Anexo da Lei Municipal n°426/2009 de 29/10/2009 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2010-2013, a ação e as alterações, conforme anexos I e II, que fazem parte desta Lei.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 25 de agosto de 2010.

Irton Oliveira Müzel

Prefeito Municipal